Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de dezembro de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente

Digitalizado com CamScanner

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

001001.01030012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 200.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.91.000	Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	R$ 5.000,00
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 26.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.46.000	Auxílio-Alimentação	R$ 20.000,00
3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total		R$ 417.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementações de dotações orçamentárias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Digitalizado com CamScanner